



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8637 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.sudeco.gov.br>

PREVISÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS, DAS DISPONIBILIDADES E DOS COMPROMETIMENTOS FINANCEIROS - RDC

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO

EXERCÍCIO - 2022

PREVISÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS, DAS DISPONIBILIDADES E DOS COMPROMETIMENTOS FINANCEIROS (RDC) DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

1. A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, tem como objetivo implementar políticas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento do Centro-Oeste. No âmbito de suas atribuições, ressalta-se a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, criado pela mesma Lei Complementar, e que tem como finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação desta Autarquia.
2. Com o objetivo de dar ciência às instituições públicas e privadas, principalmente àquelas vinculadas às atividades de promoção e financiamento do desenvolvimento, acerca das oportunidades e das atratividades de investimentos na Região, esta Superintendência divulga, inclusive por meio eletrônico, a previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros – RDC do FDCO para o exercício de 2022.
3. O Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior no valor de R\$ 993.617.362,17 (novecentos e noventa e três milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) corresponde ao saldo de recursos inscritos em Restos a Pagar em 2021, no montante de R\$ 1.179.900.410,64 (um bilhão, cento e setenta e nove milhões, novecentos mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), deduzidos os empenhos cancelados/bloqueados em 2022 no total de R\$ 186.283.048,47 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente aos projetos das empresas: MEZ 3 Energia S.A., por indeferimento interno do Agente Operador ao projeto; Icegol Indústria de Sorvetes LTDA. e Guaraná Mineiro LTDA. por desistência das empresas ao não entregarem o projeto definitivo ao Banco; Bello Alimentos LTDA e Elleven Energy & Environment S.A, por desistência da empresa ao não cumprir com a regularização de pendências perante o Fundo e pela não apresentação das informações e documentos solicitados ao Agente Operador, respectivamente.
4. No que concerne às receitas financeiras do exercício de 2022, foi considerada a dotação aprovada pela Lei Orçamentária n.º 14.303, de 21 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 191.656.099,00 (cento e noventa e um milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais) e a suplementação aprovada pela Portaria SETO/ME n.º 3.628, de 25 de abril de 2022, no valor de R\$ 38.331.219,00 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais). Para o exercício de 2023, como previsão, considerou-se o valor apresentado no Volume II do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, no valor de R\$ 320.681.772,00 (trezentos e vinte milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais).
5. Em 2022, a previsão de liberação de recursos do FDCO para os projetos em análise e consultas prévias com recursos empenhados é de R\$ 368.937.221,38 (trezentos e sessenta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). No entanto,

para projetos contratados, incluídos em restos a pagar, conforme informações repassadas pelos Bancos Operadores, não há previsão de liberação de recursos do FDCO neste ano.

6. Em 2023, está prevista a liberação de R\$ 35.100.782,69 (trinta e cinco milhões, cem mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para projetos já contratados, e R\$ 553.177.475,76 (quinhentos e cinquenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para propostas em análise ou em aprovação, totalizando R\$ 588.278.258,45 (quinhentos e oitenta e oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades
e dos Comprometimentos Financeiros - RDC
Exercício 2022**

Valores em R\$ 1,00

Especificação	2022	2023
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior (1)	993.617.362,17	846.054.099,36
II - Receitas Financeiras	229.987.318,00	320.681.772,00
a) - Dotações Orçamentárias (2)	191.656.099,00	320.681.772,00
b) - Produtos da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-
c) - Resultados de Aplicações Financeiras	-	-
d) - Outros Recursos Previstos em Lei	38.331.219,00	-
III - Despesas Operacionais	25.071.768,09	15.532.474,79
a) - Remuneração do Banco Operador	-	-
b) - Remuneração da Superintendência de Desenvolvimento	7.378.744,43	11.765.565,17
c) - Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia (3)	1.234.615,00	1.149.449,00
d) - Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)	1.214.991.320,74	1.153.820.857,19
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	-	35.100.782,69
a) - Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso (4)	-	35.100.782,69
b) - Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	-	-
VI - Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos (IV - V)	1.214.991.320,74	1.118.720.074,50
VII - Previsão de Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação (5)	368.937.221,38	553.177.475,76
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	846.054.099,36	565.542.598,74
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	846.054.099,36	565.542.598,74

(1) O Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (item I) da coluna "2022", corresponde aos recursos inscritos em Restos à Pagar em 31.12.2021 no montante de R\$ 1.179.900.410,64, deduzidos os empenhos cancelados/bloqueados em 2022 no total de R\$ 186.283.048,47;

(2) Para o exercício de 2022 foi registrado o valor aprovado pela Lei Orçamentária nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022. Para o exercício de 2023, como previsão, considerou-se o valor apresentado no Volume II do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023;

(3) De acordo com a Lei Complementar n.º 129/2009, a cada parcela dos recursos oriundos de juros e amortização de financiamentos serão destinados 1,5 % para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional;

(4) Valores referentes a projetos aprovados com liberações em atraso, incluídos em restos a pagar;

(5) Inclui projetos em análise e consultas prévias com recursos empenhados.

Brasília, 27 de outubro de 2022.

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO
Superintendente substituta

NAUR TEODORO PONTES
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

ROBERTO POSTIGLIONE DE ASSIS FERREIRA JÚNIOR
Diretor de Administração

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO FILHO
Diretor de Planejamento e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Naur Teodoro Pontes, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 27/10/2022, às 13:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Superintendente Substituto(a)**, em 27/10/2022, às 14:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Carneiro Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 27/10/2022, às 15:15, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 27/10/2022, às 15:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0316453** e o código CRC **28C977F0**.